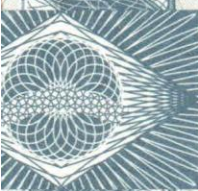


Esse documento foi assinado digitalmente por MILTON ALVES DA SILVEIRA - 06/09/2022 16:26 PROTOCOLO: S22090037211D-15814



Port. n° 2255/09-GP

AV-6-M-15.814 - Nos termos de ***Mandato de Penhora***, datado de 16 (Dezesseis) de Junho (06) de 1998 (*Mil novecentos e noventa e oito*), procedido pelo Oficial de Justiça Sr. Francisco R. de Araújo, em cumprimento do Mandato de Registro de Penhora, extraído dos Autos Carta precatória, nº 051/97, em que é deprecante Juiz Federal da oitava Vara Civil, de precante Juiz de Direito da Comarca de Altamira, Pará, concernente dos Autos de Ação de Execução Hipotecária do Processo nº 24035/91, e Movida por **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX**, a **ALOISIO DOS SANTOS LUZ** e **RAIMUNDA DE SOUZA LUZ**, brasileiro, casados, entre si, ele militar, ela do lar, que se processa perante o Juízo de Direito da Oitava Vara Civil da circunscrição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ COMARCA E MUNICÍPIO DE ALTAMIRA CNPJ: 05.004.544/0001-45
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. MILTON ALVES DA SILVEIRA

Oficial

Port. nº 2255/09-GP

Judiciária de Brasília-DF, o Imóvel constante da presente matrícula fica penhorado em favor da **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO – POUPEX**, para garantia da dívida e demais cominações legais, Permanecendo o bem em poder do Sr. **HAMILTON DA SILVA MARTINS**, na qualidade sob as penas da lei. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Altamira – Pará, 05 de Março de 1999. A Escrevente juramentada (a) (SEM ASSINATURA).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AV-7-M-15.814 - Protocolo nº 58.672 - Procedo a seguinte averbação, para ficar constando a Baixa e Cancelamento da Cédula Hipotecária Integral nº 008/01, Emitida pela **Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX**, em favor do Sr. **Aloisio dos Santos Luz** e sua esposa a Sr.^a **Raimunda de Souza Luz**, anteriormente já qualificados, devidamente registrada no **R-4**, desta matrícula, em 29/08/1986, conforme decisão proferida nos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença do Processo nº 24035/91, devidamente assinado pelo Exmo. Sr.^o Fabrício Dornas Carata, Juiz de Direito Substituto, datado de 28/10/2014. Condições: às da baixa e o cancelamento da Cédula Hipotecária. O Referido e Verdade e dou fé. Altamira-Pa, 04 de Dezembro de 2014. O Escrevente Juramentado. (MARCOS DA SILVA OLIVEIRA) (a) MARCOS DA SILVA OLIVEIRA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AV-8-M-15.814 - Protocolo nº 59.258 - Procedo a seguinte averbação, para ficar constando a Baixa de Penhora, expedida através do Ofício nº 093/2015 - 8ª VC - BSB; Requerente: **Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX**, em favor do Requerido o Sr.^o **Aloisio dos Santos Luz** e sua esposa a Sr.^a **Raimunda de Souza Luz**, anteriormente já qualificados, devidamente averbada no **A-6**, desta matrícula, em 05/03/1999, conforme decisão proferida nos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença do Processo nº 24035/91, de ordem do Exmo. Dr.^o Leandro Borges de Figueiredo, Juiz de Direito, devidamente assinado pela Sr.^a Maria de Fátima Oliveira de Andrade, Diretora de Secretaria Substituta, datado de 16/03/2015. Condições: às do Ofício para liberação de Penhora. O Referido e Verdade e dou fé. Altamira-PA, 07/05/2015. O Escrevente Juramentado. (MARCOS DA SILVA OLIVEIRA) (a) MARCOS DA SILVA OLIVEIRA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

R-9-M-15.814 - Protocolo nº 61.985- Procedo ao seguinte registro para ficar constando que nos termos da **Carta de Adjudicação**, em que é Credor Hipotecário: **Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX**, e Devedores: **Aloisio dos Santos Luz**, brasileiro, maior, capaz, militar, portador da carteira de identidade RG nº 081337853-6 MEX-PA e do CPF/MF nº 157.425.712-91, e sua esposa a Sra. **Raimunda de Sousa Luz**, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 085778913-5 MEX-PA e do CPF/MF nº 333.317.152-04, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados a Avenida Perimetral, nº 1020, Bairro Sudam, nesta cidade de Altamira-PA. O imóvel objeto da presente matrícula passou a pertencer a Credora Exequente: **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO – POUPEX**, com sede em Brasília-DF, à Av. Duque de Caxias, s/nº, Setor Militar Urbano, CEP 70.630-902, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e registrada sob o CNPJ 00655522/0001-21, para título de conservação de seus direitos e para a efetiva transferência da posse, domínio e ação do bem, expedindo-se a presente **Carta de Adjudicação**, datada de 02/06/2016, assinada pelo Agente Fiduciário: Banco de Brasília S/A, pela Leiloeira: Ana Alice Freitas de Souza, Inscrita na JUCEPA sob o nº 20000084685, pela Credora Exequente: Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, e por cinco testemunhas devidamente qualificadas. Todas as assinaturas foram devidamente reconhecidas em Cartório. Os devedores deixaram de assinar o presente, em virtude de não comparecimento, conforme consta nos respectivos autos de leilão. O imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Altamira-Pará no valor de **R\$ 168.667,98** (cento e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Certidão: Certifico que o Imposto de Transmissão de Propriedade Inter Vivos foi pago no Banco do Brasil S/A, em 05/09/2016, com o Documento de Arrecadação Municipal-DAM no valor de R\$ 3.379,15, conforme Processo nº 6271/2016. ITBI nº 17621. Emissão: 05/09/2016. Devidamente assinada por (a) Renato Mengoni Júnior. Sec. Mun. de Finanças. Dec. nº 010/2013; e por (a) Maria de Nazaré Monteiro de Souza. Coord. Municipal de Finanças. Dec. 020/2013. Condições: as da Carta de Adjudi-



Port. n° 2255/09-GP

Ana Dayane Verçosa Sousa
Escrevente Juramentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL Nº: 925536 - SÉRIE: A - SELADO EM: 06/09/2022 15:56:19

CÓDIGO DE SEGURANCA: 63552900000061354391111090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	49,3	7,4	1,23

juo:

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

உயர்வு

Esse documento foi assinado digitalmente por MILTON ALVES DA SILVEIRA - 06/09/2022 16:26 PROTOCOLO: S22090037211D-15814

Travessa Agrario Cavalcante, Nº 317 – Centro – Altamira/PA – CEP: 68371-159

Fones: (93) 99219-2184 / (93) 98130-0211 / (93) 3515-0606

E-mail: cartoriodealtamira@gmail.com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash **be7df3fd-7b9f-41a2-a976-a495bd95e171**